



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 34.018

PROJETO DE LEI Nº 8.218

Autor: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

Arquive-se.

Alcambra

Diretor

16/11/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
Proc. 34.018
[Signature]

Matéria: PL nº 8.218	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 23/10/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

<p><i>Of. G.P.L. 667/01 (fls. 12)</i> à Consultoria Jurídica <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 13/12/2001</p>	<p><i>Requerimento à Permutação n=294</i> <i>(fls 13)</i> à Consultoria Jurídica <i>[Signature]</i> DIRETORA LEGISLATIVA 21/04/2002</p>
---	---



PUBLICAÇÃO Rubrica
09/11/2001 *cm*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034018 JUN 01 23 3 25

PP 405/01

PROJETO DE LEI Nº. 8.218

Apresentado. Entaminhe-se à CJ o a:
CJR
Julio Cesar de Oliveira
Presidente
30/10/2001

RETIRADO
Julio Cesar de Oliveira
Presidente
16/11/2004

PROJETO DE LEI Nº. 8.218
(do Vereador Júlio Cesar de Oliveira)

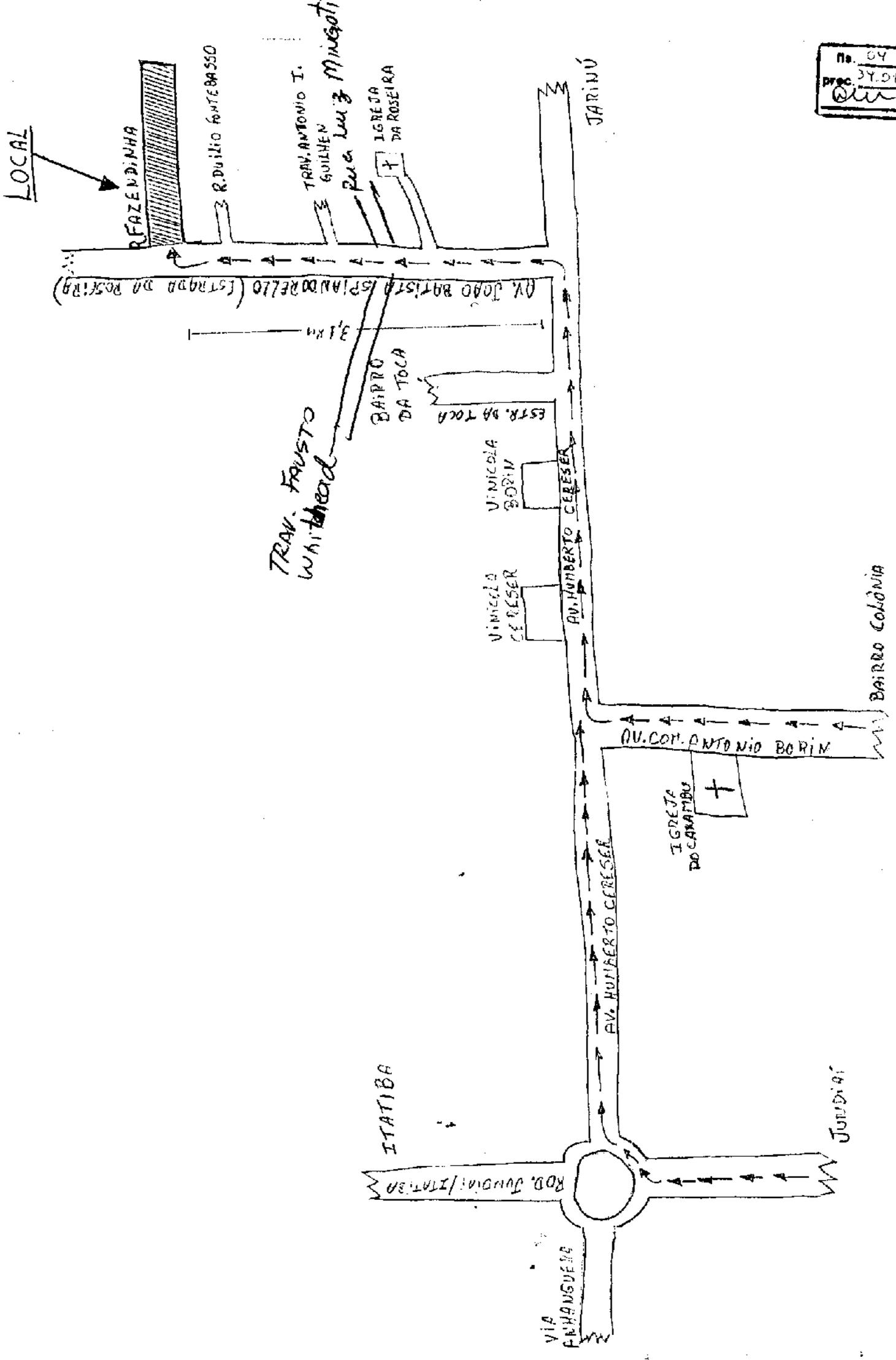
Denomina “**Rua IRINEU TEGA**” a “Rua Fazendinha”, no Bairro Roseira.

Art. 1º. É denominada “**Rua IRINEU TEGA**” a via conhecida como “Rua Fazendinha”, situada no Bairro Roseira, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.10.2001

Julio Cesar de Oliveira
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA





(PL nº. 8.218 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Irineu Tega, emprestando seu nome à "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL nº. 8.218 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: IRINEU TEGA

NASCIMENTO: *data:* 20/03/1930 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 02/09/1990 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Pedro Tega
Mãe: Angelina Contesine

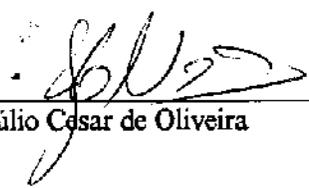
JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexo -

Representante da família ou informante:

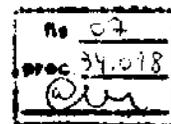
Nome: José Roberto Costa / Cleide Isabel Tega Costa (genro/filha)
Endereço: Rua Gerônimo Agnolon, 102 - Bairro Caxambu
fozes: 4584.1195 (res.); 4587.1907 e 4584.6879 (com.)

Em 23 de outubro de 2001.



Júlio César de Oliveira

SOLICITAÇÃO DE NOME DE RUA



Nome atual :- FAZENDINHA

Nome pretendido :- RUA IRINEU TEGA

Localização :- Bairro da Roseira (croqui anexo)-Jundiaí-SP

Histórico :-

IRINEU TEGA, nasceu em 20.03.1930, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, falecido em 02.09.1990, filho de Pedro Tega e Dna. Angelina Contesine.

Nascido e criado no Bairro do Caxambu, descendente de italianos, começou a trabalhar na lavoura desde os nove anos de idade como empregado, nos sítios vizinhos. Mais moço passou a trabalhar como oleiro, na Olaria Fava, no Sítio dos Fava, no mesmo Bairro do Caxambu, sendo proprietário da Olaria o Sr. Amadeu Fava, época em que conheceu sua filha Clarice Fava. Iniciaram um namoro e em pouco tempo se casaram. Logo após ao casamento mudaram-se para São Paulo, onde empregou-se nas Industrias Gessy Lever, como ajudante de caminhão, época que nasceu sua primogênita a quem deram o nome de Cleide Isabel, após dois anos tiveram sua segunda filha Clarice..

Após seis anos de trabalho nesta Industria retornou para Jundiaí, no mesmo Bairro do Caxambu onde se fixou definitivamente com sua família tendo o casal mais três filhos, Marlene, Márcia Aparecida e Marcos Roberto.

Quando do seu retorno para Jundiaí, com as economias conquistadas em São Paulo, adquiriu um caminhão, onde passou a prestar serviços para a extinta Cerâmica Caxambu como motorista autônomo. Com o encerramento das atividades desta empresa, desfez-se do caminhão, adquirindo um taxi tendo seu ponto na Rua São Pedro, bairro da Ponte São João.

Sr. Irineu, homem muito conhecido em seu bairro, era muito querido por todos, pela sua simplicidade, simpatia e sempre disposto a ajudar a quem dele recorriam. Como foi uma das primeiras pessoas a ter veículo no bairro, sempre que surgia uma emergência na vizinhança era com ele que pediam ajuda para transportá-los em seu caminhão para a cidade, casos como mulheres que estavam para dar a "luz", pessoas que se acidentavam e necessitavam de atendimento médico ou hospitalar urgente, lá estava o Sr. Irineu prestando socorro no transporte gratuitamente, movido única e exclusivamente pelo espírito de solidariedade.

A casa do Sr. Irineu foi também uma das primeiras a ter telefone, coisa rara naqueles tempos, nesse caso também o pessoal do bairro a ele recorriam para se comunicarem com parentes e amigos comunicando fatos relevantes como nascimentos e falecimentos, tornando portanto a casa do Sr. Irineu, naquela época, uma pequena central telefônica e centro de comunicação. Favores que Sr. Irineu sempre fazia graciosamente visando tão somente a política da boa vizinhança e atendimento às necessidades de sua comunidade.

Sempre esteve presente, participando ativamente junto com a comunidade do Bairro do Caxambu e região nos pedidos de melhorias para seu

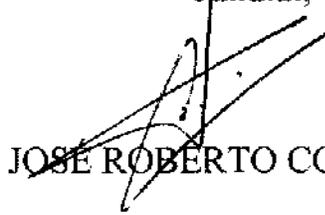
bairro, como solicitação aos órgãos públicos da implantação de água, esgoto, pavimentação e iluminação das ruas. Necessidades básicas que na época o bairro era completamente desprovido. Vitórias estas conseguidas graças a unidade e perseverança do povo do bairro estando sempre junto a pessoa do Sr.Irineu, como um de seus maiores incentivadores e participante ativo procurando sempre o bem estar de todos.

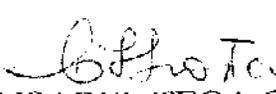
Sr.Irineu, sempre foi sócio da Sociedade Esportiva Caxambu, dando sempre sua colaboração para o engrandecimento deste clube social, tornando-o hoje um dos mais importantes da cidade de Jundiaí e região, diga-se também um dos mais bonitos.

Diante deste breve relato, acreditamos ser a memória do SR.IRINEU TEGA, merecedora desta homenagem feita pelo município.

Gratos pela atenção a esta dispensada, solicitamos gentilmente seu deferimento.

Jundiaí, 03 de Outubro de 2001.


JOSE ROBERTO COSTA


CLEIDE ISABEL TEGA COSTA

R.Geronimo Agnolon, 102 – Caxambu
Jundiaí-SP.

Fones:- resid.:- 4584-1195

Com.:- 4584-1907 – 4584-6879

Original p/:- Ilmo.Vereador Dr. Julio Cesar de Oliveira
Anexo:- croqui de localização.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 880/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.218

PROCESSO Nº 34.018

De autoria do Vereador **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de lei denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roscira.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A via conhecida como "Rua Fazendinha", situada no Bairro Roseira, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 25 de outubro de 2001.

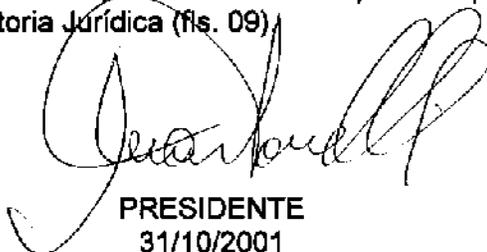
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

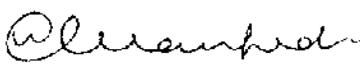
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 09)



PRESIDENTE
31/10/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

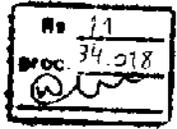
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
31/10/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10.01.270
proc. 34.018

Em 31 de outubro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

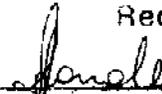
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 880/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.218, do Vereador Júlio Cesar de Oliveira, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass. 	
Nome	Júlio Cesar de Oliveira
Identidade	18.130.695
Em 31/10/01	

pr10.01.270.doc/cm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

no.	12
proc.	34.018

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. n.º 667 / 01 DE JUNDIAÍ

034459 01201 11 E 0 49

PREFEITURA MUNICIPAL

Jundiá, 10 de dezembro de 2001.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 10.01.270 – Proc. 34.018, datado de 31 de outubro p.p., temos a informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, os dados fornecidos foram insuficientes para a exata localização da via, solicitamos, portanto, maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

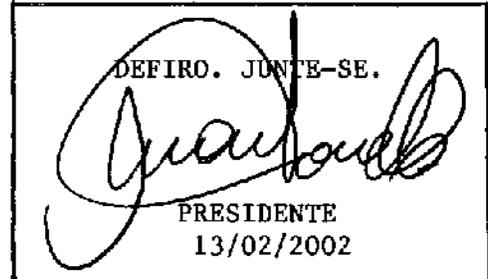
cs.2

Mod. 7



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 294

JUNTADA de cópia da Lei nº. 4.785/96, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.218, do Vereador JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.



REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de cópia da Lei nº. 4.785/96, aos autos do PROJETO DE LEI Nº. 8.218, de minha autoria, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira;

REQUEIRO, mais, encaminhamento à Consultoria Jurídica, para nova manifestação.

Sala das Sessões, 13/02/02


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 10.258-0/96-

LEI Nº 4.785 , DE 23 DE MAIO DE 1996

Denomina "Rua LUIZ MINGOTTI" via pública do bairro Roseira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1996, PROMULGA a seguinte Lei:

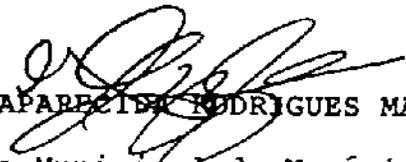
Art. 1º - É denominada "Rua LUIZ MINGOTTI" a via pública - do bairro Roseira, que tem seu início e término na Avenida João-Batista Spiandorello, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos Prefeitura do Município de Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.011**

PROJETO DE LEI Nº 8.218

PROCESSO Nº 34.018

Retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua da Fazendinha", no Bairro Roseira, em face da juntada de resposta fornecida pelo Executivo ao Despacho nº 880, deste órgão técnico, de fls. 12, e do Requerimento nº 294, de fls. 13/16.

Tendo em vista que o expediente do Executivo (ofício GP.L. nº 667/01) informa que os dados fornecidos no projeto foram insuficientes para a exata localização da via que se pretende denominar, e considerando que o Requerimento à Presidência nº 294 junta lei, mapas e croqui que busca esclarecer onde a mesma se acha situada,

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário reiterar os termos do nosso anterior Despacho, juntando-se cópia do Requerimento à Presidência e documentos que o integram, para que venham aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A rua conhecida como "Rua da Fazendinha" situada no Bairro Roseira, destacada nas plantas anexas e croqui, já se encontra oficializada? Sim ou não? (identificar o local onde a via tem início e onde ela termina).
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 17).

[Signature]
PRESIDENTE
22/02/2002

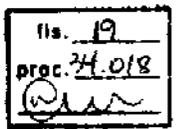
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
22/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.173
proc. 34.018

Em 22 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.011 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.218, do Vereador Júlio Cesar de Oliveira, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Nome: <i>Filmea</i>	
Identidade: <i>16.130.675</i>	
Em <i>25/02/02</i>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Ita. 20
proc. 34.018
@lu

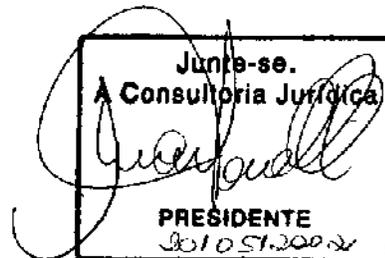
Ofício SMAP nº 80 /2002

Jundiá, 15 de maio de 2002

030007 0002 17 8 5 49

PREFEITURA MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente:

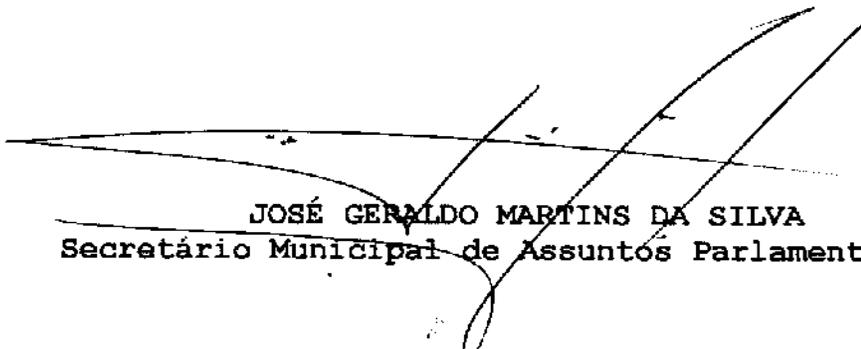


Vimos pelo presente, em atendimento ao contido no Ofício PR 02.02.173, relativo ao processo nº 34.018, levar ao conhecimento de V. Ex^a., que a via conhecida como "Rua da Fazendinha", situada no bairro da Roseira, não se encontra oficializada.

De acordo com os arquivos da Municipalidade, a área em questão, não foi objeto de doação ou mesmo de desapropriação.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Exma. Sr^a.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

mabb5



Proc. 34.018

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica, conforme despacho da Presidência (fls. 20).

Alleanpedi

Diretora Legislativa
21/05/2002

gm



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.411**

PROJETO DE LEI Nº 8.218

PROCESSO Nº 34.018

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua **IRINEU TEGA**" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.011/02 deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 80/2002, juntado às fls. 20.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa, em suma, **que a via em questão não está oficializada; que a área em questão não foi objeto de doação ou desapropriação**, (portanto, não integra o patrimônio público), e **não informa se recebeu denominação**, mas é quesito que no caso em tela é irrelevante, pois temos elementos para exarar manifestação.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via que **não está adequada à Lei 5.433, de 19 de abril de 2000**, diploma legal que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que concerne à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que, para ser denominada a via ou logradouro público, estes devem se apresentar oficializados ou incorporados ao patrimônio público, quesito não presente no projeto em tela.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, sugere este órgão técnico ao seu

[Signature]



autor que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que este estudo venha a ser encaminhado ao digno vereador, em caráter preliminar, para providências, se o caso.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de maio de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

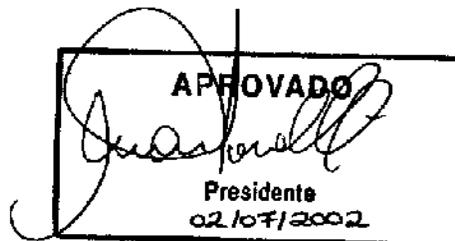
Recebi.	
ass.:	<i>Salles</i>
Nome:	
Identidade:	
Em 28/05/2002	



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.174

SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.218, do Vereador JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.218, de minha autoria, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

Sala das Sessões, 02/07/02

[Signature]
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



2.524

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.218, de JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

Defiro. Junte-se.
PRESIDENTE
16 / 11 / 04

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.218, de minha autoria, que denomina "Rua IRINEU TEGA" a "Rua Fazendinha", no Bairro Roseira.

Sala das Sessões, 16/11/04


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA